Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 492/83

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: Autoriza a firma Organização Comercial e Imobiliária Trivelatto Ltda., a outorgar diretamente ao cidadão Vítor Pereira da Silva, escritura pública de doação com anuência do Município, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a firma ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA., autorizada a outorgar diretamente ao cidadão VÍTOR PEREIRA DA SILVA, escritura pública de doação da data de terras nº 29 (vinte e nove) da quadra nº 12 (doze), do Loteamento Parque Residencial Belo Horizonte, com a área de 312,00 m2 (trezentos e doze metros quadrados), desta cidade e Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal, em nome do Município, fica autorizado a comparecer na mesma escritura, como interveniente anuente, uma vez que o imóvel retro mencionado, deveria ser escriturado ao Município de Ivaiporã.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 441/81, de 21/05/81.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e três.

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

OPN/af